

LIVRO 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRÍCULA

4007

FOLHA

001

Registro Geral de Imóveis

PARAUAPEBAS - PARÁ

setembro

2003

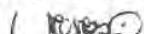
Parauapebas, Pará, em 23 de setembro de 2003

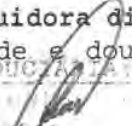
IMÓVEL: URBANO, representado pelo "LOTE 26", da "QUADRA 42", situado na RUA GUATEMALA, do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Frankfourt, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com os Lotes 02, 04 e 06 da Avenida Guatemala, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com o lote 24, onde mede 30,00 metros; e Fundos com o lote 25 da Rua Gibraltar, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FÉ *Quyers* OFICIAL.

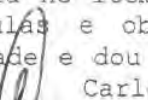
R-001/4007 - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 157 a 158, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, o **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa MARIA MARQUES SALDANHA, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. ROBERTO ELIAS SLEIMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 415,15 (quatrocentos e quinze reais e quinze centavos). DOU FÉ OFICIAL

AV-002/4007 - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0629/2003, no valor de R\$ 16,26 (dezesseis reais e vinte e seis centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 831,10 (oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FÉ. *Quyers* OFICIAL.

AV-003/4007 - **RETIFICAÇÃO** - Princípio de registro a esta averbação, com base no art. 213, I, "c", da Lei nº 6.015, de 1973, para constar que o imóvel constante desta matrícula confronta pela frente com a Rua Frankfourt e não conforme constou anteriormente. É referido a verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 27 de fevereiro de 2004. O Oficial *JOTA*, Jorge Luis Nogueira.

R-4/04.007 - Prot. 14.701, de 28/04/2010 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fl. 278, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 28/04/2010, o proprietário: **ROBERTO ELIAS SLEIMAN**, já qualificado, e sua esposa **MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN**, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CI/RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a empresa **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, nº 272, Bairro União, Parauapebas-PA, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo **DAM nº 1054173**, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 06 de maio de 2010. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

R-05/04.007 - Protocolo nº 28.307 de 09/10/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/00962/1857, do valor de R\$ 325.000,00, emitida em 07/10/2015, com vencimento para 20/12/2018, a **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.143.730/0001-90, com sede Rua Guatemala, QD 42 LT 02/04/06, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Parauapebas-PA, por seu representante legal, na qualidade de **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDORA**, alienou em caráter fiduciário (lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.824/0001-34, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 325.000,00, constituído pela emitente **DEVEDORA ACRM - SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.603.852/0001-15, com sede na Rua Frankfourt nº 26, QD 42 LT 26, bairro Vila Rica, nesta cidade, a ser pago em 36 parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 15.008,84, vencendo-se a primeira em 20/01/2016 e a última em 30/12/2018; à taxa de juros efetiva de 2,50% a.m; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a interveniente garantidora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 09 de outubro de 2015. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

AV-06/04.007 - Protocolo nº 31.154 de 17/08/2016 - **ADITIVO (1º)**: Nos termos do instrumento particular de aditivo primeiro emitido em 08/08/2016, a interveniente garantidora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, o credor **BANCO BRADESCO S/A**, e a **DEVEDORA ACRM - SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, todos já qualificados, devidamente representados, ajustaram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/00962/1857, antes registrada sob o **R-05** desta matrícula, nos seguintes termos: 1) Prorrogação do prazo de vencimento por mais 1.078 dias, fixando seu vencimento para **22/07/2019**. 2) Concessão de um período de carência de 04 meses no pagamento do principal e encargos da dívida; em razão do período de carência concedida, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para **20/01/2017**. 3) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 7, vencida respectivamente em 20/07/2016 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas, vixendas; em virtude do disposto o **saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 323.334,70**. 4) Fica modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da Cédula em razão das alterações descritas no Quadro VI-1, Quadro VI-2 e Quadro VI-3 do presente aditivo, da forma descrita no item 4.1 do presente aditivo. Sendo que as demais condições, cláusulas e obrigações constam expressas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 18 de agosto de 2016. O Oficial Registrador  Carlos José de Souza.

Parauapebas, Pará, em 31/10/2017.

continuação das folhas 0007 do Livro 2-U

AV-07/04.007 - Protocolo nº 34.067 de 31/10/2017 - **RETIFICAÇÃO**: Procede-se esta averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213 inciso I "a" da Lei de Registros Públicos, para constar a inclusão dos AVALISTAS da Cédula de Crédito Bancário nº 237/00962/1857, antes registrada sob o R-05 desta matrícula, que são: **ROSA CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 437.587.893-20; e **ANTONIO MENTROS SANTOS MELO**, CPF nº 153.426.893-68; ficando desta forma os atos R-05 e AV-06 ratificados em todos os seus demais termos. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 31 de outubro de 2017. O Oficial Registrador *Carlos José de Souza*

AV-08/04.007 - Protocolo nº 34.199 de 23/11/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procede-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 08/11/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **ACRM - SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, e a interveniente garantidora fiduciante **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA**, após terem sido regularmente intimadas, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00962/1857, emitida em 07/10/2015, registrada no R-05 desta matrícula, "não purgaram a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 6.502,78, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 325.000,00, conforme **DAM nº 3546113**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 28 de novembro de 2017. O Oficial Registrador *Carlos José de Souza*.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro de Imóveis**

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 4007, foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/Pa. 28 de 11 de 2017

Carlos José de Souza
Oficial

Michele Miranda dos Santos
Oficial de Registro Substituta



VÁLIDO SOMENTE COM SELO